



EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL ACT LTDA** – CNPJ
04.458.326/0001-18– Avenida Gustavo Brigagão, nº 1761, Centro, na cidade de Santa
Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87900-000

1. OBJETO: Registro de Preço para a **futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de Óleo Lubrificantes, Graxas, fluidos com a finalidade de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.
2. Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$\$ **62.345,50 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
 - 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - 3.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
 - 3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
4. **DO FORNECIMENTO DOS ITENS**
 - 4.1. O prazo para retirada da Ordem de Entrega será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor competente.
 - 4.2. O Fornecedor dos Itens pela empresa, deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor competente.
5. **DO PAGAMENTO**
 - 5.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 20 (vinte) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota



- Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 5.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Consórcio, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

Loanda, 21 de janeiro de 2022

Francisco Antônio Boni
Presidente

